

Ciências Sociais Aplicadas:

Organizações, Inovações e Sustentabilidade

2

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

Atena
Editora
Ano 2020

Ciências Sociais Aplicadas:

Organizações, Inovações e Sustentabilidade

2

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

Atena
Editora
Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Luiza Alves Batista
Correção: Giovanna Sandrini de Azevedo
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadora: Luciana Pavowski Franco Silvestre

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências sociais aplicadas: organizações, inovações e sustentabilidade 2 / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-557-0

DOI 10.22533/at.ed.570201911

1. Ciências Sociais. 2. Organizações. 3. Inovações. 4. Sustentabilidade. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco (Organizadora). II. Título.

CDD 301

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos.

APRESENTAÇÃO

A Atena Editora apresenta o e-book “Ciências Sociais Aplicadas: Organizações, inovações e sustentabilidade”, são ao todo trinta e seis artigos dispostos em dois volumes.

As pesquisas apresentadas congregam esforços de análises e reflexões relevantes sobre a sociedade contemporânea, especialmente no que se refere as relações conflituosas entre inovação e sustentabilidade e a busca de estratégias para resolução destes conflitos.

Os artigos que compõem o volume 1 possibilitam ao leitor o acesso pesquisas relacionadas às políticas públicas, relações políticas, questões de gênero, capital, renda e processos organizacionais. Os temas são abordados a partir de categorias de análise relevantes para a compreensão das relações que permeiam a sociedade brasileira, como a cordialidade, o patrimonialismo e a representatividade.

Ainda no volume 1, destaca-se que os temas são tratados de forma a considerar a importância e impactos da democracia ou da fragilidade desta diante da falta de representatividade, possibilidades de participação e tomada de decisão. Sendo considerado nestes aspectos as disputas de classe e reconhecendo-se os impactos diretos para as questões de gênero, raciais, de acessibilidade, mobilidade e exclusão financeira.

As pesquisas apresentadas no volume 2 do e-book estão vinculadas a duas temáticas centrais, o primeiro é sustentabilidade e meio ambiente, com estudos que tratam sobre a relação da temática com a produção do lixo, o consumo, práticas sustentáveis, processos participativos, tomadas de decisão e comunidades tradicionais. Por outro viés, a temática sustentabilidade e meio ambiente é também analisada a partir da responsabilidade social diante das problemáticas apresentadas pelo agronegócio e sistema empresarial e impactos destes para o meio ambiente.

Para finalizar, são apresentados artigos que contribuem para a reflexão sobre a relação entre inovação e sustentabilidade em processos educacionais através do uso de bibliotecas, contações de histórias, alfabetização digital e funções de linguagem.

Com temática contemporânea e imprescindível para as relações estabelecidas nos diferentes aspectos da vida social, espera-se com os artigos apresentados contribuir para o reconhecimento de desafios e estratégias construídas coletivamente, bem como, para novas análises da temática e com diferentes perspectivas teóricas.

Boa leitura a todos e a todas.

Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A SUSTENTABILIDADE DO PLANETA DEPENDE DO SEU CONSUMO E DA ORGANIZAÇÃO DO LIXO QUE VOCÊ PRODUZ

Luciene Cristina de Assis

Elivania Cristina de Assis Ananias

DOI 10.22533/at.ed.5702019111

CAPÍTULO 2..... 6

PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NO SHOPPING RIOMAR EM FORTALEZA/CE

Inácio Ferreira Façanha Neto

Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha

DOI 10.22533/at.ed.5702019112

CAPÍTULO 3..... 21

TERRITÓRIO DE MATEIRO: PERSPECTIVA ETNOECOLÓGICA A PARTIR DA PAISAGEM REINVENTADA NO PARQUE ESTADUAL DO DESENGANO/RJ

Alessandro Melo Rifan

DOI 10.22533/at.ed.5702019113

CAPÍTULO 4..... 34

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E CONSENSUALIDADE: UMA REFLEXÃO EM PROL DO CONSENSO E EM BUSCA POR DIMENSÕES METACRÍTICAS

Laone Lago

DOI 10.22533/at.ed.5702019114

CAPÍTULO 5..... 48

CONSELHOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA NO ICMBIO

Cristiane Ramscheid Figueiredo

Camilla Helena da Silva

Fernanda de Barros Boaventura

Beatriz Nascimento Gomes

Maria Vilani Lopes Lima

Lucia Helena de Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.5702019115

CAPÍTULO 6..... 62

APONTAMENTOS PARA A ELABORACAO DE UMA POLITICA SOCIOAMBIENTAL PARA AS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO NO ALTO RIO TROMBETAS E EM SEU ENTORNO

Wilson Madeira Filho

Ana Maria Motta Ribeiro

Alba Simon

Leonardo Alejandro Gomide Alcântara

Rodolfo Bezerra de Menezes Lobato da Costa

Wagner de Oliveira Rodrigues

Carolina Weiler Thibes
Rogério Geraldo Rocco
Marcelino Conti de Souza

DOI 10.22533/at.ed.5702019116

CAPÍTULO 7..... 80

INTERAÇÕES FLORESTAIS E HÍDRICAS: A POSSIBILIDADE DE DESPOLUIÇÃO DO LAGO GUAÍBA

Francine Cansi
Carlos Cini Marchionatti
Liton Lanes Pilau Sobrinho

DOI 10.22533/at.ed.5702019117

CAPÍTULO 8..... 94

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL EMPRESARIAL: UMA ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO DA EMPRESA SAMARCO

Cristina Maria Pereira Rosa Gonçalves
Daniela Araújo dos Anjos

DOI 10.22533/at.ed.5702019118

CAPÍTULO 9..... 111

UMA ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM FOCO NA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DOS CATADORES DA ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

Fernanda dos Santos Trindade
Altacir Bunde

DOI 10.22533/at.ed.5702019119

CAPÍTULO 10..... 126

ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS PROMOVIDAS PELOS MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: IMPLICAÇÕES DIRETAS NO AGRONEGÓCIO

João Gabriel Lima Costa
Carolina Merida

DOI 10.22533/at.ed.57020191110

CAPÍTULO 11..... 133

POLÍTICA PÚBLICA E CONFLITOS: DELINEANDO DISTINTAS PERSPECTIVAS NAS RELAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NAS APAS DE MUNICÍPIO DA BAIXADA FLUMINENSE

Tamirez Dornelles Pires Grammatikopoulos
Maria Gracinda Carvalho Teixeira

DOI 10.22533/at.ed.57020191111

CAPÍTULO 12..... 150

ÉTICA E INTEGRIDADE EMPRESARIAL EM DISCUSSÃO: O PACTO CONTRA A CORRUPÇÃO DO INSTITUTO ETHOS COMO ESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Maria Ivete Trevisan Fossá
Amanda Frick

DOI 10.22533/at.ed.57020191112

CAPÍTULO 13..... 161

PARA ALÉM DAS ESTANTES: RETRATO DO PROJETO BIBLIOTERAPIA: DOUTORES DA LEITURA DO COLÉGIO OBJETIVO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE

David Vernon Vieira

Maria Daiane de Oliveira Lima

DOI 10.22533/at.ed.57020191113

CAPÍTULO 14..... 169

O ENCANTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E A MEDIAÇÃO DO CHÃO DE LETRAS

Elizeti Terezinha Caser Rocha

Neusa Christina Soares Santos

DOI 10.22533/at.ed.57020191114

CAPÍTULO 15..... 173

A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO E O PAPEL SOCIAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA: RELATO DO CURSO DE ALFABETIZAÇÃO DIGITAL PARA MULHERES NA BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

Lara Vitória Pinto Espíndola

Aline da Silva Moreira

DOI 10.22533/at.ed.570201915

CAPÍTULO 16..... 179

A DOCÊNCIA E OS DILEMAS DO ESTRESSE OCUPACIONAL: ESTUDO COM PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR DE UMA INSTITUIÇÃO PRIVADA

Magda de Sá Nunes

Luciano Zille Pereira

DOI 10.22533/at.ed.57020191116

CAPÍTULO 17..... 201

ANÁLISIS DE LA GENERACIÓN DE CONOCIMIENTO Y DESARROLLO TECNOLÓGICO POR LAS INSTITUCIONES DE EDUCACIÓN SUPERIOR (IES) E IMPACTO EN LA CULTURA ORGANIZACIONAL DE PYMES DE SONORA, MÉXICO

Paula C. Isiordia-Lachica

Ricardo A. Rodríguez Carvajal

Jorge A. Romero Hidalgo

DOI 10.22533/at.ed.57020191117

CAPÍTULO 18..... 224

A BIOLOGIA DO CONHECIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COGNITIVAS

Jesús Edelberto Estrada García

DOI 10.22533/at.ed.57020191118

CAPÍTULO 19..... 239

AS FUNÇÕES DE LINGUAGEM NA CONSTRUÇÃO NARRATIVA DO LIVRO POP-UP

Veronica Soares dos Santos

Vera Lúcia Moreira dos Santos Nojima

DOI 10.22533/at.ed.57020191119

SOBRE A ORGANIZADORA.....	252
ÍNDICE REMISSIVO.....	253

CAPÍTULO 4

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E CONSENSUALIDADE: UMA REFLEXÃO EM PROL DO CONSENSO E EM BUSCA POR DIMENSÕES METACRÍTICAS

Data de aceite: 01/11/2020

Data de submissão: 15/09/2020

Laone Lago

Programa de Pós-Graduação em Sociologia
e Direito – PPGSD, da Universidade Federal
Fluminense – UFF

Niterói – RJ

<http://lattes.cnpq.br/1401186293027138>

RESUMO: As bases da Modernidade estão apoiadas na simplicidade, na estabilidade e na objetividade, tripé que está sendo posto em xeque pela pós-Modernidade, que emerge amparada pela complexidade, instabilidade e intersubjetividade. Fato é que o Estado (dito moderno), e o seu dever-poder de (supostamente) pacificar os conflitos sociais, não mais resiste aos fenômenos sociais (e ambientais) submetidos ao seu escrutínio, pois as respostas de outrora não ecoam nos dias de hoje harmoniosas e, muito menos, eficientes e eficazes (as relações sociais, logo, a sociedade, estão mais complexas, pois cada vez mais interdependentes). É neste espaço de reflexão que os conflitos socioambientais, relação fortemente conflituosa, múltipla e complexa, exigem novas e inovadoras perspectivas, que podem ser encontradas na sustentabilidade, entendimento especialmente previsto na concepção da construção do consenso. Com isso, novos são os paradigmas da racionalidade, isto é, de uma racionalidade ambiental permeada pelo desafio do consenso entram na pauta em prol de um esforço de reequilíbrio entre homem e natureza.

PALAVRAS-CHAVE: Conflitos socioambientais, solução alternativa do conflito de interesses, dimensões da sustentabilidade, racionalidade ambiental.

**SOCIO-ENVIRONMENTAL CONFLICTS
AND CONSENSUALITY: A REFLECTION
IN FAVOR OF CONSENSUS AND IN
SEARCH OF METACRITIC DIMENSIONS**

ABSTRACT: The bases of Modernity are based on simplicity, stability and objectivity, a tripod that is being challenged by post-Modernity, which emerges supported by complexity, instability and intersubjectivity. The fact is that the state (so-called modern), and its duty-power to (supposedly) pacify social conflicts, no longer resists the social (and environmental) phenomena submitted to its scrutiny, since the answers of yore do not echo in the days of today harmonious and, much less, efficient and effective (social relations, therefore, society, are more complex, since they are increasingly interdependent). It is in this space for reflection that socio-environmental conflicts, a highly conflicting, multiple and complex relationship, require new and innovative perspectives, which can be found in sustainability, an understanding especially foreseen in the design of consensus building. With this, new are the paradigms of rationality, that is, of an environmental rationality permeated by the challenge of consensus, they enter the agenda in favor of an effort to rebalance between man and nature.

KEYWORDS: socio-environmental conflicts, workaround for conflict of interest, dimensions of sustainability, environmental rationality.

1 | INTRODUÇÃO

A pós-Modernidade reflete o ponto mais alto da crise da Modernidade, logo, o instante mais sensível e crucial em sua tentativa de superá-la. A dificuldade para que esse movimento se efetive está justamente no fato de que a sociedade ainda espera colher os frutos das promessas que lhe foram preteritamente ofertadas, quais sejam, o conforto, a convivência, a segurança, o alívio da dor e do sofrimento, o que envolve uma tentativa insistente e, certamente, perversa de forçar a natureza a servir obedientemente às necessidades, ambições e desejos humanos¹.

Muito do que restou sustentado durante a Modernidade consolidou a ciência (tradicional) da época, especialmente apoiada nos firmes argumentos em prol da simplicidade, da estabilidade e da objetividade, refletindo o fato de que as questões sociais seriam passíveis de análise, pois permeadas por relações causais lineares, além de serem elas fortemente determináveis, previsíveis, controláveis e reversíveis, assim como marcadamente subjetivas. Ocorre que essas bem estruturadas sustentações estão ruindo, se é que já não ruíram, o que marca a ascensão da complexidade (conexão integral), da instabilidade (do ser ao tornar-se) e da intersubjetividade (construção conjunta da realidade)².

A crise atual é profunda, pois afeta valores estabelecidos desde longa data, o que significa falar em (um possível) divórcio entre o poder (Estado) e a política (sociedade), isto é, entre a capacidade de pensar, planejar e executar, tarefas historicamente ligadas ao Estado e, por consequência, a capacidade em fazer com que as pessoas façam o que não fariam espontaneamente, função reservada à política como representatividade social. É neste cenário, fortemente impregnado por tensões e distensões, que ascende a necessidade de se estabelecer uma visão unificada e sistêmica da vida, pensamento capaz de forjar novas relações e interações humanas³, única via, quiçá, capaz e possível de conferir emancipação social e individual diante dos conflitos de interesses⁴ inerentes à sociabilidade.

Não é por outra razão que a (suposta) função estatal de pacificar os conflitos⁵,

1. BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. *Estado de crise*. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016, p. 93. Nesta mesma linha, para citar apenas alguns autores que procuram entender e oferecer respostas às turbulências que sacodem as relações individuais, sociais e institucionais contemporâneas, vide: BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001. GIDDENS, Anthony. *Mundo em descontrolado: o que a globalização está fazendo de nós*. Tradução de Maria Luiza Borges. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2003. VIRILIO, Paul. *Velocidade e política*. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Estado Liberdade, 1996. NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. *Império*. Tradução de Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2001. MORIN, Edgar. *Introdução ao pensamento complexo*. Tradução de Eliane Lisboa. 4ª ed. Porto Alegre: Sulina, 2011.

2. VASCONCELLOS, Maria José Esteves de. *Pensamento sistêmico: o novo paradigma da ciência*. 10ª ed. Campinas: Papirus, 2013, p. 101-146.

3. CAPRA, Fritjof; LUISI, Pier Luigi. *A visão sistêmica da vida: uma concepção unificada e suas implicações filosóficas, políticas, sociais e econômicas*. Tradução Mayra Teruya Eichemberg e Newton Roberval Eichemberg. São Paulo: Cultrix, 2014.

4. HIRSCHMAN, Albert O. *As paixões e os interesses: argumentos políticos para o capitalismo antes do seu triunfo*. Tradução de Lucia Campello. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

5. Segundo o Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, "pacificar" significa "Restabelecer a paz; apaziguar; serenar,

argumento central utilizado na ascensão do Estado (dito como) moderno, está sendo posta em xeque. O argumento simplório e simplista da subsunção do fato à norma não mais se sustenta (diante de uma infração às regras sociais legalmente estabelecidas, tem-se a prevista e previsível prestação da tutela jurisdicional)⁶. É desse cenário de instabilidades que a responsabilidade pela solução (alternativa ou mesmo consensual) dos conflitos de interesses está sendo devolvida para a sociedade, o que se percebe diante da emergência das inúmeras opções à decisão judicial, sendo o caso da arbitragem, da conciliação, da mediação e da negociação. Todos esses recursos são marcados por uma maior autonomia e liberdade das partes, logo, por uma menor ingerência do Estado, o que, inevitavelmente, e não poderia ser diferente, reflete diretamente sobre os conflitos socioambientais, desafio reflexivo ao qual se pretende percorrer nas linhas que abaixo seguem, tratando-se de pesquisa descritiva-exploratória, pois visa tanto identificar características quanto ampliar o entendimento acerca do tema, reunindo informações pretéritas sobre o assunto para refinar acerca da questão pesquisada⁷.

21 SOLUÇÕES ALTERNATIVAS PARA A RESOLUÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES: ABORDAGEM INICIAL

Muitos são os métodos, as metodologias, as técnicas, as abordagens, os recursos, enfim, as vias de flexão e inflexão disponíveis e à disposição para que se alcance a tão desejada resolução ou, mais atualmente, solução alternativa do conflito de interesses. Para os fins meramente exemplificativos e delimitadores deste trabalho, pode-se dizer que essas vias de solução e entendimento do conflito são perfeitamente encaixáveis em um plano cartesiano contendo em seu sistema de coordenadas dois eixos, um, elevando-se em direção ao poder de decidir de um terceiro, outro, estendendo-se justamente na linha de uma maior autonomia das partes.

Trata-se de uma relação direta e inversamente proporcional, pois, quanto mais um dos eixos se afasta de zero e ascende verticalmente, mais ele eleva o poder de um terceiro externo ao conflito (inclusive com competência para decidir pelas próprias partes ou ao menos em seus nomes) e, por consequência, diminui a autonomia das partes, enquanto que ao se afastar horizontalmente cada vez mais do ponto zero, o outro eixo promove uma maior disponibilidade de recursos (liberdade e autonomia) às partes, ampliando o grau de influência para que solucionem os seus próprios conflitos de interesses, inclusive sem a

tranqüilizar, acalmar, abrandar; voltar à paz; tranqüilizar-se, serenar-se, acalmar-se". In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda (organização). *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. São Paulo: Positivo, 2010.

6. Sob essa perspectiva – digamos que, clássica –, tem-se, por exemplo, a “teoria tridimensional do direito”, de Miguel Reale, que relaciona fato, valor e norma, senão vejamos: “Uma análise em profundidade dos diversos sentidos da palavra Direito veio demonstrar que eles correspondem a três aspectos básicos, discerníveis em todo e qualquer momento da vida jurídica: um aspecto *normativo* (o Direito como *ordenamento* e sua respetiva ciência); um aspecto *fático* (o Direito como *fato*, ou em sua efetividade social e histórica) e um aspecto *axiológico* (o Direito como *valor* de Justiça). In: REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*. 27ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 64-65.

7. GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projeto de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

participação ou sequer a presença de um terceiro.

Partindo-se na direção e no sentido do eixo que confere menor autonomia às partes, logo, maior poder de decidir concentrado nas mãos de um terceiro, tem-se a resolução do conflito de interesses via decisão judicial, isto é, a (pretendida e suposta) pacificação social é deslocada para o Estado, mais especificamente para um dos seus poderes constitucional e legalmente instituído, no caso, o Poder Judiciário⁸, o que caracteriza a existência de um terceiro não escolhido pelas partes (ao menos diretamente⁹), porém dotado de competência jurisdicional para decidir¹⁰.

O embasamento dessa via de resolução, ao menos no cenário brasileiro, encontra abrigo na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (“CRFB/88”), mais especificamente em seu artigo 5º, inciso XXXV, que preceitua o chamado princípio da inafastabilidade do controle judicial¹¹, ressalvadas as exceções legalmente previstas, como é o caso da arbitragem, por exemplo.

Ainda que o exercício do poder pelo Estado não seja, ou ao menos não deva ser, arbitrário, pois apoiado em um sistema de freios e contrapesos – separação dos Poderes (independência e harmonia¹²), “sob o qual difícil se torna o arbítrio e mais facilmente pode prosperar a liberdade individual”¹³, verifica-se esse recurso à disposição das partes sempre que estiverem com algum direito ameaçado ou mesmo lesado, o que concretiza um grau mais alto no eixo de poder de um terceiro, logo, no andar mais baixo da autonomia direta dos envolvidos no conflito de interesses.

Descendo o sistema de coordenadas do plano cartesiano no sentido de uma maior autonomia das partes, tem-se a arbitragem, momento em que o poder das partes se amplia, porém, a resolução do conflito de interesses ainda fica nas mãos de um terceiro, o árbitro, mesmo sendo ele uma figura livremente escolhida pelos envolvidos. Toda a sua base e

8. Para um aprofundamento acerca dessa concepção de Estado e do Poder, sugere-se: LOPES, Júlio Aurélio Vianna. *Lições de direito constitucional*. Rio de Janeiro: Forense, 2002. MIRANDA, Jorge. *Teoria do Estado e da Constituição*. Rio de Janeiro: Forense, 2002. SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 22ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

9. Referida expressão – “ao menos diretamente” – significa dizer que as partes envolvidas no conflito não possuem liberdade de escolha acerca de um determinado e específico julgador, sendo esta uma determinação constitucional e legal que visa fortalecer a impessoalidade e, quiçá, a imparcialidade no ato de decidir.

10. Segundo Antônio Carlos de Araújo Cintra, Ada Pellegrini Grinover e Cândido Rangel Dinamarco, uma das chamadas funções do Estado envolve a função jurídica, que visa regular as relações intersubjetivas através de duas ordens de atividades, quais sejam, a legislativa (legislação) – “estabelece as normas que, segundo a consciência dominante, devem reger as mais variadas relações, dizendo o que é lícito, atribuindo direitos, poderes, faculdades e obrigações” – e a jurisdicional (jurisdição) – “cuida o Estado de buscar a realização prática daquelas normas em caso de conflito entre pessoas”. In: CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 38.

11. CRFB, artigo 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: inciso XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

12. CFBR/88, artigo 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

13. CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 157.

fundamentação advém, essencialmente, da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (“Lei da arbitragem”)¹⁴.

Logo em seu artigo primeiro, ao estabelecer as disposições gerais, o normativo legal que instituiu e estruturou a arbitragem no Brasil, estabeleceu que as pessoas capazes de contratar, o que envolve também a Administração Pública (direta e indireta), poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis¹⁵. Referida forma alternativa de resolução do conflito de interesses permite que as partes, livremente, estabeleçam que a arbitragem se dará seja pelo direito (desde que não haja violação aos bons costumes e à ordem pública) seja pela equidade (se realize com base nos princípios gerais de direito, nos usos e costumes e nas regras internacionais de comércio), devendo ser sempre de direito e em observância à publicidade quando envolver a Administração Pública¹⁶.

Em uma situação mais intermediária, encontra-se a conciliação, marcada pela presença também de um terceiro seja ele indicado pelas partes seja ele legalmente instituído por elas, podendo advirem dele sugestões objetivas e diretas visando a solução consensual do conflito de interesses. Fato é que a conciliação não é uma novidade, mesmo no âmbito constitucional brasileiro, pois já prevista desde a Constituição Política do Império (“Constituição do Império”), isto é, exigindo que fosse ela intentada antes de todo e qualquer processo ser submetido ao Poder Judicial¹⁷, sendo um requisito para origem, desenvolvimento e julgamento da causa¹⁸.

Para o Conselho Nacional de Justiça (“CNJ”), a conciliação “é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial”¹⁹. Para Antonio Carlos de Araújo Cintra, Ada Pellegrini Grinover e Cândido Rangel Dinamarco, seja a conciliação extraprocessual ou endoprocessual, seu objetivo básico e primordial consiste em “induzir as próprias pessoas em conflito a ditar a solução para a sua pendência”²⁰.

Reduzindo-se a dependência de um terceiro (que ainda permanecerá) e avançando

14. Dispõe sobre a arbitragem.

15. Lei da arbitragem, artigo 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

16. Lei da arbitragem, artigo 2º A arbitragem poderá ser de direito ou de equidade, a critério das partes. §1º Poderão as partes escolher, livremente, as regras de direito que serão aplicadas na arbitragem, desde que não haja violação aos bons costumes e à ordem pública. §2º Poderão, também, as partes convencionar que a arbitragem se realize com base nos princípios gerais de direito, nos usos e costumes e nas regras internacionais de comércio. §3º A arbitragem que envolva a administração pública será sempre de direito e respeitará o princípio da publicidade.

17. Elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25.3.1824, a Constituição Política do Império do Brasil estava estruturada sobre quatro poderes, conforme preceitua o artigo 10. Os Poderes Políticos reconhecidos pela Constituição do Império do Brasil são quatro: o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo, e o Poder Judicial.

18. Constituição do Império, artigo 161. Sem se fazer constar, que se tem intentado o meio da reconciliação, não se começará Processo algum.

19. Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-mediacao>>. Acesso em: 16.7.2016.

20. CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 28.

no eixo de uma maior solução consensual do conflito de interesses, portanto fazendo com que as partes galguem mais espaço, logo, liberdade e autonomia, tem-se a mediação, que poderá ser realizada por mediador livremente escolhido ou juridicamente estabelecido. Referido recurso encontra amparo legal tanto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 (“Lei da mediação”)²¹ quanto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“CPC”)²² – atual Código de Processo Civil brasileiro –, estando a primeira voltada para uma etapa pré-processual, e a segunda para uma fase em que o Poder Judiciário já foi acionado, a processual.

Ao tratar da mediação, referido normativo estabeleceu esse recurso como meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da Administração Pública, tendo como foco, em ambas as situações, a solução consensual do conflito de interesses de forma mais direta possível, ainda que com a presença de um terceiro²³ – na mediação, a decisão é eminentemente das partes. Avançou-se, também, para fazer consignar que a mediação envolve atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula na identificação e no desenvolvimento das soluções consensuais para a controvérsia²⁴.

Por fim, no ponto mais distante horizontalmente em relação ao zero da tabela, o que significa falar em um maior grau de autonomia e de liberdade, logo de mais independência, encontra-se a negociação, situação em que as próprias partes resolvem suas divergências de interesses sem qualquer intervenção de um terceiro. Esta consiste em ser a essência da solução consensual (e direta) de todo e qualquer conflito de interesses, pois confere às partes o mais desejado e ideal grau de maturidade, solidariedade e sociabilidade.

Além de a negociação ter como objetivo um processo que se utiliza de estudos específicos e planejamento, visando alcançar um acordo mútuo na solução consensual de um conflito entre partes envolvidas²⁵, atualmente esse recurso passou a ser visto mais como um processo de aprendizado, pois as melhores soluções surgem conjuntamente entre os parceiros que compartilham informações sobre o problema, sobre seus respectivos interesses e sobre soluções potencialmente criativas, o que envolve a construção de relacionamento e a exploração do problema, em vez de começar diretamente seja com o estabelecimento de um preço seja com a fixação de uma posição firme²⁶.

21. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública;

22. Código de Processo Civil.

23. Lei de mediação, artigo 1º Esta Lei dispõe sobre a mediação como meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.

24. Lei de mediação, artigo 1º, parágrafo único. Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia.

25. MARTINELLI, Dante; ALMEIDA, Ana Paula de. *Negociação e solução de conflitos: do impasse ao ganha-ganha através do melhor estilo*. São Paulo: Atlas, 1998.

26. URY, William. *Negociar na Era da Informação*. HSM Management, São Paulo, nº 3, 01 jul. 1999. Bimestral. Disponível em: <<http://www.hsm.com.br/canais/circuitos/negociacao>>. Acesso em: 16.7.2016.

3 I CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: APROXIMANDO-SE DE UMA REFLEXÃO

Até década de 80 do século XX a tônica da legislação ambiental brasileira esteve nitidamente voltada ao controle das atividades produtivas, preponderantemente movidas e direcionadas pela (e para a) perspectiva econômica²⁷. Nos anos oitenta, seja pelo impulso advindo da Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (“Conferência de Estocolmo, 1972”), seja pela abertura política (redemocratização) brasileira, que marcou o fim do governo dos generais no Brasil²⁸, a visão sistêmica²⁹ da tutela ambiental dá seus passos iniciais com a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Lei da Política Nacional do Meio Ambiente³⁰. Movimento que encontrou amparo na recém promulgada Constituição da República Federativa do Brasil de 1988³¹, oportunidade em que a temática ambiental ganhou destaque seja sob a perspectiva da quantidade de vezes em que o termo “ambiente” ou “ambiental” aparecem ao longo do texto constitucional – são encontradas 28 (vinte e oito) citações – seja pelas diversas inserções em que estão envolvidos, alcançando desde a proteção ao meio ambiente por meio de ação popular³², até matérias de competência comum³³ e concorrente³⁴, incluindo, ainda, ser função institucional do Ministério Público a sua proteção³⁵, tudo visando garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado tanto para as gerações atuais quanto futuras³⁶.

27. MACHADO, Carlos José Saldanha. A questão ambiental brasileira: uma análise sociológica do processo de formação do arcabouço jurídico-institucional. *Revista de Estudos Ambientais*, v. 2, n. 2-3, p. 5-20, 2000.

28. “Eleito pelo Colégio Eleitoral, em 15 de janeiro de 1985, Tancredo Neves recebeu 480 votos contra 180 dados a Paulo Maluf. Desgraçadamente, um dia antes da posse, prevista para 15 de março, Tancredo é internado por causa de um tumor no intestino. (...) Com a morte de Tancredo, tornou-se presidente o vice José Sarney, que já ocupava o cargo interinamente desde 15 de março. Sarney deu início à redemocratização do país, que se configurou com a nova Constituição promulgada em 15 de outubro de 1988”. In: BUENO, Eduardo. *Brasil: uma história – cinco séculos de um país em construção*. Rio de Janeiro: Leya, 2012, p. 432.

29. CHURCHMAN, Charles West. *Introdução à teoria dos sistemas*. Tradução de Francisco Guimarães. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

30. BRASIL. Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm>. Acesso em: 2 jan. 2017.

31. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 2 jan. 2017.

32. CRFB/88, artigo 5º, inciso LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

33. CRFB/1988, artigo 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

34. CRFB/88, artigo 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

35. CRFB/88, artigo 129. São funções institucionais do Ministério Público: III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

36. CRFB/88, artigo 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

As políticas públicas ambientais brasileiras nunca alcançaram uma percepção holística do ambiente, contribuindo para esse cenário o envolvimento de múltiplos fatores de interesses sem a formação de uma agenda nacional³⁷ comum, o que significa dizer que na maioria das vezes o econômico prevaleceu³⁸. É por esta razão que se deve almejar uma política (pública) ambiental integradora, “que [incorpore] as diversas dimensões da vida humana em sociedade, o que inclui [não só] as suas dimensões sociais, ambientais, políticas e econômicas”, e sim o reconhecimento de que todos os processos de ajuste setorial e de crescimento devem observar o entorno biofísico local, nacional e global³⁹.

Está é a lacuna que necessita ser preenchida, isto é, deve-se ampliar e elevar a sustentabilidade para outros campos, inclusive o da construção do consenso, transformando-a em instrumento de conexão capaz de aproximar os conflitos socioambientais às políticas públicas ambientais sob a participação da sociedade, o que permitiria tanto falar em dimensões da sustentabilidade, segundo ensinamentos de Ignacy Sachs⁴⁰, quanto estabelecê-la como fio condutor capaz de fazer emergir a racionalidade ambiental defendida por Enrique Leff⁴¹. Pode-se dizer que essa reflexão se faz necessária (especialmente!), pela lacuna existente na produção acadêmica nos dias de hoje, o que é possível deduzir do resultado de pesquisa realizada e que assim pode ser detalhada, conforme seguem⁴².

Um dos primeiros trabalhos envolvendo a temática dos conflitos socioambientais foi apresentado no XI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa

37. A formação da agenda significa elevar um problema de magnitude social a um grau de relevância que até então ele não havia sido alçado. É, sem sombra de dúvida, retirar o problema de um grupo comum e corriqueiro de situações que não apresentam magnitude suficiente para ser ele inserido no estágio seguinte do ciclo da política pública (ou *policy cycle*), o da formação da agenda. In: SECCHI, Leonardo. *Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. 2ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013, p. 46.

38. VILANI, Rodrigo Machado. A aplicação do conceito constitucional de desenvolvimento sustentável sob a perspectiva do STJ e do STF. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, n. 13, jan.-jun., p. 63-79, 2009.

39. SOUSA, Ana Cristina Augusto de. A evolução da política ambiental no Brasil do século XX. *Revista Acheegas*, Rio de Janeiro, n. 26, nov.-dez., 2005. Disponível em: <www.acheegas.net/numero/vinteeseis/ana_sousa_26.htm>. Acesso em: 2 jan. 2017.

40. SACHS, Ignacy. *A Terceira Margem: em busca do ecodesenvolvimento*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. _____. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. _____. *Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008. _____. *Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente*. São Paulo: Nobel, 1993. _____. *O gato de Alice e outras crônicas: pensando o Brasil às margens do Sena*. São Paulo: Cortez, 2002. _____. *O tripé do desenvolvimento includente*. Palestra Magna. *Seminário de Inclusão Social*. BNDES. 22 e 23 de setembro de 2003. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/inclusao_ignacysachs.pdf>. Acesso em: 2 jan. 2017.

41. LEFF, Enrique. *Aventuras da epistemologia ambiental: da articulação das ciências ao diálogo de saberes*. Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Cortez, 2012. _____. *A complexidade ambiental*. São Paulo: Cortez, 2003. _____. *Ecologia, Capital e Cultura – A territorialização da racionalidade ambiental*. Tradução Jorge E. Silva. Petrópolis: Vozes, 2009. _____. *Ecologia política: uma perspectiva latino-americana*. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 27, p. 11-20, jan.-jun. 2013. Disponível em: <www.periodicos.capes.gov.br>. Acesso em: 2 jan. 2017. _____. *Epistemologia Ambiental*. Tradução de Sandra Valenzuela; revisão de Paulo Freire Vieira. São Paulo: Cortez, 2001. _____. *Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. _____. *Saber Ambiental - sustentabilidade, racionalidade, complexidade, Poder*. Petrópolis: Vozes/PNUMA, 2001.

42. GOOGLE. Disponível em: <https://www.google.com.br/webhp?sourceid=chrome-instant&rlz=1C1AVNE_enBR-659BR666&ion=1&espv=2&ie=UTF-8#q=conflitos+socioambientais+sustentabilidade+ignacy+sachs+racionalidade+ambiental+enrique+leff>. Acesso em: 3 jan. 2017.

em Geografia – ANPEGE. Trata-se de estudo intitulado *Conflitos socioambientais, economia política e justiça ambiental*, oportunidade em que os autores, após revisão bibliográfica, defendem que os conflitos socioambientais não são consequências espontâneas dos processos de exploração dos recursos naturais, mas produzidos a partir das diferentes formas de apropriação mediadas pelas relações desiguais de poder⁴³.

Um segundo trabalho é o estudo elaborado pelos professores da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, intitulado *Conflitos socioambientais no século XXI*. Nele, os autores reconhecem que os conflitos sociais estão presentes e são inerentes as sociedades humanas, sustentando que no século XXI o conflito com maior evidência envolve uso e preservação (ou conservação) dos recursos naturais, tendo em vista a pressão sobre a natureza e a escassez dos recursos⁴⁴.

Crise ambiental e desenvolvimento sustentável, foi apresentado no XVII Seminário Internacional de Educação no Mercosul, abordando a educação ambiental como contribuição ao desenvolvimento sustentável, defesa apoiada nos ensinamentos de Enrique Leff. Trata-se de envolver o diálogo entre os saberes como forma de resolver os problemas ambientais, por conseguinte os conflitos socioambientais, tendo em vista a necessidade da construção de uma racionalidade ambiental para suplantar a crise ambiental resultante, na visão dos autores, da racionalidade econômica e promotora da destruição do planeta⁴⁵.

Outro trabalho envolvendo questões socioambientais é o artigo *Crise ambiental, sustentabilidade e questões socioambientais*. Neste estudo, o autor pontua que o aumento populacional e a ação humana causaram diversos problemas ao meio ambiente. Avança-se para sustentar que a crise é uma realidade, sendo possível perceber que não é apenas ambiental, mas civilizatória, emergindo o conceito de sustentabilidade como alternativa para minimizar os problemas socioambientais e o entendimento de que se deve ter um equilíbrio entre aspectos ecológicos, econômicos e socioambientais. Sua conclusão, apoiada nos pensamentos de Ignacy Sachs e Enrique Leff, envolve uma necessária análise crítica sobre a problemática ambiental⁴⁶.

Outro trabalho de relevo são as *Dimensões da sustentabilidade*, que enfrenta o conceito de sustentabilidade enquanto novo paradigma de desenvolvimento a ser perseguido pela humanidade em face dos desastres ambientais que se tem verificado na natureza. Seu argumento está amparado nas dimensões da sustentabilidade propostas

43. SOUZA, Leandro Ricarte Castro de; MILANEZ, Bruno. *Conflitos socioambientais, ecologia política e justiça ambiental: contribuições para uma análise crítica*. XI Encontro Nacional da ANPAGE. Disponível em: <<http://www.enanpege.ggf.br/2015/anais/arquivos/24/663.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2017.

44. BRITO, Daguinete maria Chaves [et. all]. *Conflitos socioambientais no século XXI*. *Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP*, n. 4, dez., p. 51-58, 2011.

45. SCHORR, Janaína Soares; ROGERIO, Marcele Scapin; CENCI, Daniel Rubens. *Crise ambiental e desenvolvimento sustentável: postulados de Enrique Leff*. XVII Seminário Internacional de Educação no Mercosul. Disponível em: <<http://unicruz.edu.br/mercosul/pagina/anais/2015/1%20-%20ARTIGOS/CRISE%20AMBIENTAL%20E%20DESENVOLVIMENTO%20SUSTENTAVEL%20POSTULADOS%20DE%20ENRIQUE%20LEFF.PDF>>. Acesso em: 3 jan. 2017.

46. LAMIM-GUEDES, Valdir. *Crise ambiental, sustentabilidade e questões socioambientais*. Disponível em: <<http://www.cienciaemela.nutes.ufrrj.br/artigos/0602es01.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2017.

por Ignacy Sachs, sendo possível concluir pela sua interligação, devendo primar pela abordagem multidimensional, pois não há como serem desconectadas as dimensões do desenvolvimento sustentável⁴⁷.

Em outro trabalho que aborda as dimensões da sustentabilidade de Ignacy Sachs, aponta-se para a evolução na teoria defendida pelo autor (1993)⁴⁸, ao trazer o conceito de sustentabilidade, tomando como base seis dimensões, o que foi posteriormente acrescido da dimensão política (nacional e internacional) pelo próprio Sachs (2002)⁴⁹, quais sejam, sustentabilidade ecológica, econômica, social, espacial, cultural, psicológica, política nacional e internacional. O estudo em tela sustenta claramente a necessidade de uma escolha acerca do desenvolvimento sustentável, o que implica pensar em termos de longo prazo e a reconhecer o seu lugar dentro da biosfera⁵⁰.

Daiana Oliveira e Luciana Monteiro apresentaram durante o XXIV Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI, trabalho intitulado *Ecodesenvolvimento*. O ponto de partida das autoras foi o livro autobiográfico de Ignacy Sachs, *A terceira margem*⁵¹, trabalho em que oferece um contexto ao desenvolvimento, o que faz sob o paradigma de que os aspectos econômicos não devem estar dissociados das questões sociais e ambientais. Trata-se, por assim dizer, de uma forte contribuição para entender os conflitos socioambientais, tendo em vista a preservação do meio ambiente como uma responsabilidade para com todas as gerações⁵².

Mediação socioambiental, outro estudo que visa trazer algumas reflexões para a sustentabilidade democrática das decisões nos conflitos socioambientais. Utilizando-se fortemente dos pensamentos de Enrique Leff, sem interagir, ao menos de forma expressa, com Ignacy Sachs. Referido trabalho aponta a democracia participativa imprescindível para a construção da decisão sobre conflitos socioambientais, sendo este um caminho possível para a decisão ambiental por meio da mediação dos conflitos de interesses socioambientais. A conclusão alcançada é a de que a mediação socioambiental, técnica analisada no estudo, além de perceber de maneira mais adequada os conflitos consegue propor soluções melhores para a resolução dos conflitos de interesses postos em discussão⁵³.

47. MENDES, Jefferson Marcel Gross. Dimensões da sustentabilidade. Disponível em: <http://www.santacruz.br/v4/download/revista-academica/13/cap5.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2017.

48. SACHS, Ignacy. *Estratégias de transição para o século XXI*: desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Nobel, 1993.

49. SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

50. As dimensões da sustentabilidade. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=8b9b3436fc4466e9>>. Acesso em: 3 jan. 2017.

51. SACHS, Ignacy. *A terceira margem*: em busca do ecodesenvolvimento. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

52. OLIVEIRA, Daiana Felix de; MONTEIRO, Luciana de Vasconcelos Gomes. *Ecodesenvolvimento: uma abordagem sob o contributo de Ignacy Sachs. XXIV Congresso Nacional do CONPEDI*. Disponível em: <<http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/ok9no9z4/bdV401Nk932Uw3in.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2017.

53. AREND, Cassio Alberto. *Mediação socioambiental: reflexões para a sustentabilidade democrática das decisões dos conflitos socioambientais. V Encontro Internacional do CONPEDI Montevideu – Uruguai*. Disponível em: <<http://www.conpedi.org.br/publicacoes/9105o6b2/6jq67a8y/S8uO30g33liJT9sO.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2017.

Outro estudo que merece destaque é o artigo *A reconstrução da subjetividade a partir da racionalidade ambiental*, trabalho apresentado no I Seminário Nacional de Sociologia & Política da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Com forte influência no pensamento de Enrique Leff, reconhece-se que a racionalidade econômica, incorporada na base normativa do Estado, caracteriza os seus sujeitos de direito a partir de suas relações com os objetos. Neste sentido, a norma jurídica que deveria tutelar a todos na sociedade acaba por determinar-se a partir de padrões proprietários e consumeristas abstratos, que fazem com que a proteção do Direito exista apenas para os sujeitos que possuam patrimônio ou potencial aquisitivo. Sua proposta é uma releitura da natureza, partindo-se do contrato natural de Michael Serres, sob a perspectiva do pensamento de Enrique Leff, o que permite a construção de novas subjetividades⁵⁴.

Um dos últimos estudos encontrados, único que visa estabelecer um diálogo entre Ignacy Sachs e Enrique Leff, é o trabalho intitulado *Sachs e Leff*. Neste estudo, os autores objetivam suscitar questionamentos de ordem econômica, social, ambiental, cultural e institucional, bem como possíveis analogias entre os pareceres dos dois estudiosos. O resultado dessa interação é que se para Sachs a crise pode representar uma oportunidade e para Leff é o resultado da perda dos referenciais epistemológicos e políticos, ambos os autores são otimistas, pois entendem que as mudanças requerem longos prazos e a internalização da dimensão ética e política na questão ambiental é algo que está em curso⁵⁵.

4 | CONCLUSÕES

A pós-Modernidade é uma realidade. Os fenômenos sociais e científicos encaixados na ciência consolidada (tradicional) chocam-se contra as paredes que pretendem lhe manter indeterminada e indefinidamente na mesma forma, resultando em uma explosão de questionamentos que desaguam em propostas de novos paradigmas emergentes. Ainda que muitas sejam as dificuldades da pós-Modernidade em suplantar a Modernidade e, por consequência, desta em sucumbir àquela, o embate em curso reflete uma mudança de paradigmas sem precedentes na história da humanidade. Trata-se de um movimento que reflete, sem sombra de dúvidas, a sua magnitude histórica e, por óbvio, as suas dificuldades.

É em meio a essa turbulência que a função estatal de (supostamente) pacificar os conflitos entra em estado de alerta (ou mesmo letargia), pois a principal fonte de sustentação do Estado (entendido como) moderno, que foi justamente a sua capacidade de apaziguar os ânimos sociais, inclusive com o uso da força, não mais atende aos anseios latentes e

54. ISAGUIRRE, Katya. A reconstrução da subjetividade a partir da racionalidade ambiental: o potencial da natureza, no contexto dos diferentes processos de globalização, para redefinição do sujeito “de direitos” na busca de uma cidadania concreta. *I Seminário Nacional Sociologia & Política UFPR 2009*. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT4/EixoIII/reconstrucao-subjetividade-KatyaIsaguirre.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2017.

55. ALVES, Alan Ripoll [et. all.]. Sachs e Leff: uma análise sob a perspectiva socioambiental. *Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade – ANPPAS*. Disponível em: <<http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/artigos/GT7-651-647-20100902102153.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2017.

exteriorizados em sociedade seja pelo fato de o Poder Judiciário não oferecer respostas socialmente esperadas, pois ineficientes e ineficazes, seja pelo fato de a prestação da tutela jurisdicional pretendida (e necessária) não mais pacificar os conflitos submetidos ao escrutínio dos poderes do Estado. Fato é que a sociedade, em suas mais diversas e variadas formas e vias de manifestação e expressão, reflete esse descompasso entre o que foi prometido no passado e a realidade que se exterioriza pelas vielas pulsantes de uma sociedade em plena e franca transformação e expansão.

O que se deduz de todos os 10 (dez) trabalhos acadêmicos acima especificados é que eles apenas tangenciam o objeto aqui apresentado – dialogar acerca dos conflitos socioambientais, construir consenso e formar (e formatar) sustentabilidade. Em outras palavras, nenhum dos trabalhos encontrados aborda especificamente essa discussão, muito menos sob a perspectiva das dimensões da sustentabilidade propostas por Ignacy Sachs e sua interação com a racionalidade ambiental defendida por Enrique Leff, o que significa dizer que passam ao largo das novas bases que essas reflexões poderiam trazer aos conflitos socioambientais.

Não é por outra razão – os fortes sinais de declínio do papel do Estado e dos seus poderes instituídos, ao menos no que envolve a prometida pacificação social – que os meios alternativos de resolução e/ou solução do conflito de interesses galga o espaço que vem alcançando na atualidade. Face a prestação de uma (suposta) tutela jurisdicional adequada, as alternativas que ascendem e se consolidam de forma praticamente exponencial, sinalizam nitidamente que o eixo do gráfico cartesiano decai em relação a participação de um terceiro, enquanto que o seu eixo horizontal, em um movimento direto e inversamente proporcional, se expande na direção e no sentido das capacidades e autonomias das partes para debaterem, discutirem e encontrarem respostas aos seus embates se amplia – uma verdadeira elevação da capacidade individual e social (coletiva) de resolver e/ou solucionar alternativamente os conflitos de interesses.

É este movimento que pode dialogar diretamente tanto com os conflitos socioambientais quanto com sua pertinente (e, quiçá, necessária) vertente consensual (de construção do consenso). Diante de uma real crise do Estado e das suas (supostamente bem) estruturadas formas de solver os conflitos sociais, emergem vias alternativas de formação do consenso no sentido de que a sociedade pode sim estabelecer, como de fato já estabeleceu, suas relações de forma ordenada e virtuosa, livre, e especialmente direta. É neste espaço que os recursos às resoluções e/ou soluções alternativas dos conflitos de interesses podem alcançar ainda mais espaço, fazendo com que a própria sociedade reassuma o seu papel de protagonista em todas as suas relações e interações, mesmo naquelas que resultem em (ou de) conflitos de interesses, o que não é diferente (e nem poderia ser) em matéria de conflitos socioambientais e sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. *Estado de crise*. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BUENO, Eduardo. *Brasil: uma história – cinco séculos de um país em construção*. Rio de Janeiro: Leya, 2012.

CAPRA, Fritjof; LUISI, Pier Luigi. *A visão sistêmica da vida: uma concepção unificada e suas implicações filosóficas, políticas, sociais e econômicas*. Tradução Mayra Teruya Eichemberg e Newton Roberval Eichemberg. São Paulo: Cultrix, 2014.

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-mediacao>>. Acesso em: 16.7.2016.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda (organização). *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. São Paulo: Positivo, 2010.

GIDDENS, Anthony. *Mundo em descontrolado: o que a globalização está fazendo de nós*. Tradução de Maria Luiza Borges. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

LEFF, Enrique. *Aventuras da epistemologia ambiental: da articulação das ciências ao diálogo de saberes*. Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. *A complexidade ambiental*. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. *Ecologia, Capital e Cultura – A territorialização da racionalidade ambiental*. Tradução Jorge E. Silva. Petrópolis: Vozes, 2009.

_____. *Ecologia política: uma perspectiva latino-americana*. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 27, p. 11-20, jan.-jun. 2013. Disponível em: <www.periodicos.capes.gov.br>. Acesso em: 2 jan. 2017.

_____. *Epistemologia Ambiental*. Tradução de Sandra Valenzuela; revisão de Paulo Freire Vieira. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. *Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. *Saber Ambiental - sustentabilidade, racionalidade, complexidade, Poder*. Petrópolis: Vozes/PNUMA, 2001.

MACHADO, Carlos José Saldanha. A questão ambiental brasileira: uma análise sociológica do processo de formação do arcabouço jurídico-institucional. *Revista de Estudos Ambientais*, v. 2, n. 2-3, p. 5-20, 2000.

MARTINELLI, Dante; ALMEIDA, Ana Paula de. *Negociação e solução de conflitos: do impasse ao ganha-ganha através do melhor estilo*. São Paulo: Atlas, 1998.

MORIN, Edgar. *Introdução ao pensamento complexo*. Tradução de Eliane Lisboa. 4ª ed. Porto Alegre: Sulina, 2011.

NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. *Império*. Tradução de Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SACHS, Ignacy. *A Terceira Margem: em busca do ecodesenvolvimento*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

_____. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

_____. *Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

_____. *Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente*. São Paulo: Nobel, 1993.

_____. *O gato de Alice e outras crônicas: pensando o Brasil às margens do Sena*. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. O tripé do desenvolvimento includente. Palestra Magna. *Seminário de Inclusão Social*. BNDES. 22 e 23 de setembro de 2003. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/inclusao_ignacysachs.pdf>. Acesso em: 2 jan. 2017.

SECCHI, Leonardo. *Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. 2ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

URY, William. *Negociar na Era da Informação*. HSM Management, São Paulo, nº 3, 01 jul. 1999. Bimestral. Disponível em: <<http://www.hsm.com.br/canais/circuitos/negociacao>>. Acesso em: 16.7.2016.

VASCONCELLOS, Maria José Esteves de. *Pensamento sistêmico: o novo paradigma da ciência*. 10ª ed. Campinas: Papirus, 2013.

VIRILIO, Paul. *Velocidade e política*. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Estado Liberdade, 1996.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agronegócio 68, 126, 127, 128, 129, 131, 132
Alfabetização Digital 173, 174, 175, 176
Alterações 8, 81, 126, 175, 181
Área de Proteção Ambiental 133, 139, 143, 145

B

Biblioteca Escolar 161, 163, 167, 168
Biblioteca Pública 12, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 178
Biblioterapia 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168
Biologia 63, 224

C

Catadores 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125
Competencias Cognoscitivas 224, 230, 232, 235, 237
Conflitos Socioambientais 34, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 62, 63, 64, 77, 79, 133, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148
Conocimiento 201, 202, 204, 209, 218, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 233, 235, 236, 238
Conselho 38, 43, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 100, 116, 119, 120, 121, 122, 129, 130, 131, 134, 138
Contadores de Histórias 169, 170, 171, 172

D

Design Editorial 239, 241, 243
Dimensões da Sustentabilidade 34, 41, 42, 43, 45

E

Empoderamento Feminino 173
Estratégias 2, 6, 8, 9, 15, 16, 19, 32, 41, 43, 47, 50, 51, 52, 59, 79, 100, 110, 127, 150, 154, 158, 159, 179, 180, 181, 185, 187, 191, 193, 195
Estresse Ocupacional 179, 180, 181, 184, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200
Ética Empresarial 109, 150, 153, 154, 155, 157, 158, 160

F

Funções de Linguagem 239, 240, 241, 243, 244, 249, 250

G

Gestão Participativa 48, 50, 51, 58

I

Instituição Educacional Privada 179

Instituto Ethos 8, 19, 97, 110

J

Justiça Ambiental 42, 62, 63

L

Lago Guaíba 80, 81, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92

Leitura 53, 60, 64, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 172, 240, 241, 244, 245, 249, 250, 251

Livro Pop-Up 239, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250

Lixo 1, 2, 3, 4, 5, 16, 112, 118, 120, 121, 122

M

Mediação 39, 43, 141, 165, 169

Meio Ambiente 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 23, 33, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 58, 80, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 103, 105, 109, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 147, 148

P

Participação Social 48, 49, 50, 52, 59, 60, 61

Poder Público 40, 53, 62, 64, 101, 106, 111, 113, 115, 116, 117, 123, 139, 144

Políticas Públicas 41, 47, 50, 61, 111, 127, 133, 137, 138, 144, 146, 147, 149, 158, 252

Povos e Comunidades Tradicionais 62, 64, 65, 68, 69

Práticas Sustentáveis 6, 7

Professores Ensino Superior 179

Protagonismo Jovem 173

Q

Quilombos 62, 63, 64, 65, 66, 76, 78, 79

R

Racionalidade Ambiental 34, 41, 42, 44, 45, 46

Recursos Hídricos 12, 80, 81, 83, 85, 88, 89, 93, 96, 105

Reflorestamento 15, 80

Resíduos Sólidos 16, 104, 105, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 125

Responsabilidade Social 4, 5, 9, 18, 19, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 159, 160

Responsabilidade Socioambiental 18, 94, 109

S

Samarco S.A 94, 95

Semiose 239, 241

Shopping Centers 6, 7, 8, 11, 12, 15, 17, 20

Solução Alternativa do Conflito de Interesses 34, 36

Sustentabilidade 2, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 17, 18, 19, 20, 34, 41, 42, 43, 45, 46, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 96, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 110, 130, 131, 133, 139, 143, 148, 158

T

Transformação Social 19, 108, 173

U

Unidades de Conservação 32, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 77, 78, 90, 133, 134, 135, 139, 144, 145, 148

Ciências Sociais Aplicadas:

Organizações, Inovações e Sustentabilidade

2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Ciências Sociais Aplicadas:

Organizações, Inovações e Sustentabilidade

2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 